



Protocolado em: REQ - 22/2020 10/06/2020 17:44	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 16/Junho/2020
---	---

REQUERIMENTO n° REQ 22/2020

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO PREFEITO (Art. 176, III)

Solicita ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMMA, informações sobre o Programa FLORESÇA CAXIAS.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Vereadora, que a presente subscreve, observadas as normas regimentais dessa casa Legislativa, encaminha Pedido de Informação ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMMA, informações sobre o Programa FLORESÇA CAXIAS.

Considerando que uma cidade limpa, organizada, contribui para a qualidade de vida;

Considerando que o município de Caxias do Sul possui legislação vigente, Decreto 17.108 de 08 de agosto de 2014, que regula a adoção de parques, praças, canteiros, jardins e outras áreas passíveis de ajardinamento;

Considerando que quando espaços públicos são cuidados pela comunidade, efetivamente se estabelece a cidadania, no que tange ao cuidado e preservação do espaço público, gerando, inclusive, um aumento da qualidade de vida e segurança aos munícipes;

Considerando que a prática de adoção de espaços públicos em grandes cidades tem sido uma oportunidade, bem como uma alternativa, de garantir espaços cuidados;

Considerando expressivo número de praças já instaladas (Academia da Melhor Idade - AMEI) que não receberam manutenção no governo anterior;

Considerando que os espaços públicos estão descuidados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Considerando o depoimento de pessoas interessadas em adotar canteiros e praças e que não receberam retorno da SEMMA;

Se solicita os seguintes esclarecimentos:

- 1) Existem contratos de adoção vigentes no município? Em caso positivo, quantos e quais são?
- 2) Existem pedidos de adoção protocolados na SEMMA e ainda pendentes de análise? Em caso positivo, quantos?
- 3) Existem ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no sentido de divulgar a existência desta legislação? Em caso positivo, quais? Caso negativo, porque não existem?
- 4) Quais as dificuldades para a exigibilidade da legislação do Floresça Caxias?
- 5) A secretaria possui cadastro atualizado das áreas verdes, conforme Artigo 4º, inciso I do Decreto 17.108/2014?
- 6) A Secretaria tem realizado a publicação de editais de chamamento público para apresentação de propostas de adoção das áreas verdes disponíveis?
- 7) A minuta do Modelo de Termo de Cooperação, previsto no parágrafo único do artigo 1º, do Dec. 17.108/14, já foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município?
- 8) O termo de referência para adoção de canteiros já foi elaborado e disponibilizado para a comunidade?
- 9) Outras informações que Vossa Excelência entender pertinentes.

Caxias do Sul, 10 de Junho de 2020; 145º anos de Colonização e 130º anos de Emancipação Política.

PAULA IORIS (Autora)
Vereadora - PSDB